



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.305 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

**Reconhece de Utilidade Pública a Igreja
Evangélica Batista Beraca do Bairro Nova
América.**

Autor: Vereador Fábio José de F. Santos – Fabinho Maringá

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Batista Beraca do Bairro Nova América, fundada em 15 de agosto de 2004, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 07.850.327/0001-00, registrada no Cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu e com sede localizada à Rua Francisco Xavier nº 85, Bairro Nova América.

Art. 2º - Reconhecida de Utilidade Pública, a Igreja Evangélica Batista Beraca do Bairro Nova América passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de Setembro de 2013.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado em 22.10.2013 – ZM NOTÍCIAS